

ATA DA 102ª SESSÃO, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1957.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara, Gen. Olympio Falconieri da Cunha e Dr. Autran Dourado.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Brigadeiros Heitor Várady e Armando Trompowsky, com causa justificada.

Às treze horas havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 2 de dezembro :

Nº 29.225 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª R.M. e Carlos Candal Netto, 1º Ten. do Quadro Auxiliar de Administração, cujo Conselho que o julgou entendeu tratar-se de grave transgressão disciplinar o seu crime.- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª R.M. e Carlos Candal Netto, 1º Ten. do Q.A.A., absolvido dos crimes previstos nos arts. 231, 232 e 241, c/c os arts. 33, 66, § 2º e 59, II, letras "g" e "k", tudo do C.P.M.; Eraclito Borges Martins e Oiti Brandão, civis, absolvidos dos crimes previstos nos arts. 231 e 232, c/c os arts. 33, 66, § 2º e 59, II, letras "g" e "k", tudo do C.P.M.- Negaram provimento às apelações, confirmando a sentença absolutória, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, relator, que provia o recurso do Ministério Público, negando à do acusado militar para reformar a sentença e condená-lo, bem como os civis, a 2 anos de reclusão, como incursos na sanção do art. 232 do C.P.M.-

(Cont. da ata da 102a. ses., em 4/12/1957)

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

REVISÕES CRIMINAIS

=====

Nº 796 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-
de.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Requeren-
te: José Cosme Dutra, ex-taifeiro da Marinha, condena-
do a 8 meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º, nº. V, por acórdão do S.T.M., de 22 de junho de 1951. De-
feriram o pedido, para absolver o requerente, unânime-
mente.-

Nº 802 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Re-
zende.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.-
Requerente: Nicanor Rocha, 2º Tenente Q.A.O., condena-
do a 6 meses de prisão, incurso no art. 235, por des-
classificação do art. 242, por acórdão do S.T.M., de
28 de junho de 1957. Indeferiram o pedido, unânime-
mente.-

H A B E A S = C O R P U S

=====

Nº 25.883 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-
Paciente: Eloi Fortunato Brandão, soldado, prêso, in-
comunicável, no Arsenal de Guerra, de General Câmara, pe-
dindo ser pôsto em liberdade. - Julgaram prejudicado o
pedido, unânimemente.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 29.384 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante :
Edvaldo Teles de Carvalho, fuzileiro naval do Centro
de Instrução do Corpo de Fuzileiros Navais, condena-
do a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.
M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a.
Auditoria de Marinha. - Negaram provimento, confirmando
a sentença, unânimemente.-

Nº 29.405 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante:
Nadir Dizela, soldado da Base Aérea de São Paulo, con-
denado a 3 meses de prisão, incurso no art. 163 do
C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aé-
rea de São Paulo. - Negaram provimento, confirmando a
sentença, unânimemente.-

(Cont. da ata da 102a. ses., em 4/12/1957)

U
Y
Nº 29.350 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.-
Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante:
João Francisco do Bú, soldado do 3º Batalhão Ferroviá-
rio, condenado a 14 meses de prisão, incurso nos
arts. 181, § 3º e 182, § 5º, c/c os arts. 66, § 1º e
42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente
de Justiça do Exército da Auditoria da 7a. R. Militar.-
Negaram provimento, confirmando a sentença, contra os
votos dos Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima e Gen.
Alencar Araripe, que davam provimento, para reformar
a sentença e absolver o apelante.-

RECURSO CRIMINAL
=====

g
Nº 3.707 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-
tro.- Recorrente: A Promotoria da 2ª Auditoria da 1a.
R.M.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não
recebeu a denúncia oferecida contra o major Reynaldo
Gonçalves Junior, major Clybas Egidio da Silva, 1º te-
nente Julio José da Silva, 3º sargento Dirceu Fichel-
li e os civis José Alves da Rocha, Carlos Massetti,
Washington de Azevedo Soares e Ayrton Batista Pinto.-
Negaram provimento, confirmando a decisão recorrida,
contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Autran Doura-
do, Gen. Alencar Araripe e Dr. Vaz de Mello, que da-
vam provimento.- Não tomou parte no julgamento, o Sr.
Ministro Gen. Falconieri da Cunha, por estar impedi-
do. (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata
da 100a. Sessão, em 29/11/1957).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Apelações : 29.295 (AD/HV) 29.317 (AD/HV) 29.327 (HV/VM)
29.373 (HV/MR) 29.387 (AT/MR) 29.226 (CC/AA)
29.380 (CC/AT) 29.398 (FC/AD) 29.399 (CC/AA)
29.406 (FC/CC) 29.360 (PL/AD) 29.389 (PL/AD)
29.364 (AD/LC) 29.382 (AD/FC) 29.402 (MR/AT)
29.439 (MR/LC)

Julgamento marcado para o dia 11: Apelação 27.921 (VM/MR)

Revisões Criminais: 798 (VM/HV) 801 (CC/PL) 800 (MR/AA)

Petição Administrativa : 23 (LC)

Recursos Criminais: 3.708 (AD) 3.714 (AD)

